



Decreto N° 3352 - de 18 de Maio de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 4.917,76 as dotações do Município de PIRANGA

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.917,76 (quatro mil, novecentos e dezeseite reais e setenta e seis centavos) as seguintes dotações do Município de PIRANGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.365.0002.2.0026-118 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PRÉ ESCOLAR E ENSINO INFANTIL - - - - - R\$ 4.917,76

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 4.917,76

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 4.917,76

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 4.917,76

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 4.917,76

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0002.2.0023-119 - 3.1.90.11.00 MANTER AMPLIAR TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB - - - - - R\$ 4.917,76

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 4.917,76

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 4.917,76

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 4.917,76

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 4.917,76

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 18 de Maio de 2021

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 588.370.006-34